



Subvenção Governamental: Um estudo sobre o impacto econômico em uma empresa de médio porte mediante o Incentivo fiscal concedido ¹

SILVEIRA, Edna Maria Ferreira da ²
E-mail – edna.silveira36@gmail.com

¹ Artigo apresentado à BSSP como requisito para conclusão do MBA em Auditoria e Direito Tributário.

² Especialista em Auditoria e Direito Tributário

RESUMO

Essa pesquisa ressalta a importância quanto aos impactos econômicos da empresa Isis que foram afetados com a utilização da parcela de redução da carga tributária do IRPJ por meio do Incentivo Fiscal Sudene. Entende-se que, no intuito de fomentar determinadas atividades econômicas e conseqüentemente ampliar a região nordeste que é carente de investimentos, o governo que tem como responsabilidade atender as demandas sociais, buscando na iniciativa privada a possibilidade de investimentos para suprir essa carência econômica e financeira, bem como o desenvolvimento regional. Neste contexto, essa pesquisa classifica-se, quanto ao objetivo em descritiva, quanto aos procedimentos técnicos utilizados em documental, sendo realizada por meio de um

estudo de caso, com abordagem tanto qualitativa como quantitativa, na qual, buscou responder ao seguinte questionamento: Qual o impacto dos valores referentes à parcela do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica que deixam de ser recolhidos ao governo federal para serem investidos mediante a fruição do incentivo fiscal Sudene na Isis, e de que forma eles contribuíram para o crescimento da empresa entre os anos 2010 a 2016? Quanto aos resultados, a pesquisa verificou que os incentivos fiscais auferidos pela empresa sofreram impactos sobre o Lucro, ROA e ROE, contribuindo para o seu crescimento.

Palavras-Chave: *Incentivo Fiscal; Indicadores Econômicos; Crescimento Empresarial.*

1.0 INTRODUÇÃO

O crescimento das arrecadações e consequentemente do país, em suas várias ramificações são atribuídos a algumas regiões específicas, em especial aquelas que oferecem a concessão de Incentivos Fiscais, esses benefícios que tem se expandido para as várias regiões e demonstrado que pode ser fator determinante na evolução do país (CUNHA, 2009).

Um dos fatores bastante relevantes para a tomada de decisão é a redução de custos e as baixas incidências tributárias de determinados estados ou regiões, que se fazem necessárias para toda a iniciação do projeto, aprovação e instalação do mesmo no mercado competitivo. De forma que, os benefícios e incentivos fiscais detêm uma grande relevância nas discussões empresariais, principalmente na escolha da região da implantação do projeto de construção, estruturação e desenvolvimento de uma planta industrial.

Diversas indústrias que sedimentaram seus projetos no Nordeste ou em outras regiões detentoras de benefícios fiscais, levaram em conta, preponderantemente, os lucros a serem auferidos com a ausência de recolhimento tributário advindo da concessão de incentivos fiscais.

É nesse contexto, que este trabalho tem seu objetivo traçado, ao analisar de que forma os impactos econômicos da empresa foram afetados com a utilização da parcela de redução da carga tributária do IRPJ por meio do Incentivo Fiscal Sudene na empresa Laticínio Belo Vale Ltda - Isis. Para atingir este objetivo buscou, no âmbito da empresa Isis: identificar a parcela do tributo que foi renunciada pelo Governo Federal no período de 2010 a 2016; verificar como a empresa investiu os recursos que ela deixou de recolher a título do referido incentivo fiscal entre os anos de 2010 a 2016; investigar como

os valores dos tributos que deixam de ser recolhidos interferem no crescimento da referida empresa; e elencar as práticas adotadas para fiscalizar a utilização desses recursos que deixaram de ser repassados a União.

Diante do explanado, o estudo se estrutura sob o seguinte questionamento: Qual o impacto dos

valores referentes à parcela do Imposto de Renda Pessoa Jurídica que deixam de ser recolhidos ao governo federal para serem investidos mediante a fruição do Incentivo Fiscal Sudene na empresa Laticínios Belo Vale Ltda, e de que forma eles contribuíram para o crescimento da empresa entre os anos 2010 a 2016?

2.0 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Benefícios e Incentivos Fiscais

Com o objetivo de fomentar determinadas atividades econômicas e conseqüentemente ampliar algumas regiões do país carentes de investimentos, o governo que tem como responsabilidade atender as demandas sociais, buscou na iniciativa privada a possibilidade de investimentos para suprir essa carência econômica e financeira. Nesse intuito, a gestão pública pode adotar a política de concessão de incentivos fiscais, que consiste na renúncia do processo de arrecadação de determinados impostos como estímulo à ocorrência de investimentos privados que atendam aos fins de interesse do Estado (FABRETTI, 2014).

Segundo Almeida (2000, p. 24) os subsídios são “gasto direto do governo que se dá pelas diferenças entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo governo, de gêneros

alimentícios ou outros materiais, geralmente a setores da economia ou contribuintes específicos”.

A concessão de cada tipo de benefício tributário está pautada e fundamentada em propósitos e critérios estabelecidos por Leis, nos quais são apresentadas justificativas e respaldo do ponto de vista econômico e social, sempre visando estimular determinado comportamento do contribuinte, ou ainda proporcionar alívio financeiro a determinados grupos sociais (SAYD, 2003).

Assim, os incentivos fiscais podem ser entendidos, conforme Almeida (2000, p. 28), “como formas do governo fomentar determinadas áreas da economia que não estão se desenvolvendo da forma esperada”. Esses benefícios tributários são empregados com o objetivo de alcançar determinado crescimento econômico ou

social, previamente elaborados para a região.

Em uma explanação sobre o tema Rodrigues (2005, p. 10) explica de forma geral que esses Incentivos Fiscais são meios que o Governo elaborou, em parceria com a iniciativa privada, para preencher determinadas lacunas econômicas e sociais de alguns setores industriais ou comerciais de interesse para o país.

2.2 SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE foi elaborada com o intuito de reduzir as desigualdades econômicas e sociais na região Nordeste do Brasil incluindo as regiões Norte dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Oliveira (2015) comenta que Sudene se originou pela Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, no intuito de reduzir a desigualdade econômica da região Nordeste, buscando promover e coordenar o desenvolvimento dessa região. Sendo considerada como uma autarquia subordinada diretamente ao Governo Federal. Em maio de 2001, essa instituição foi extinta a partir de denúncias de que estava favorecendo a uma minoria. Mas, foi reativada pela Lei Complementar nº 125 de 03 de janeiro de 2007, determinada como órgão de natureza autárquica especial, administrativa e financeiramente

autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e vinculada ao Ministério da Integração Nacional (SUDENE, 2014).

Sabe-se que a Sudene, busca promover o desenvolvimento e crescimento local por meio de incentivos, assim, conforme observa-se em seu portal (2014), o incentivo fiscal gerido por esta autarquia corresponde a cinco, sendo eles: a isenção do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ); redução de 75% do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ); reinvestimentos do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); a isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM); e a depreciação acelerada.

2.3 Requisitos para Concessão de Incentivos Fiscais e Tributários

Para renunciar uma receita tributária, em visível contradição com o princípio da generalidade (todos devem pagar impostos) e com o princípio da universalidade (todos os bens, serviços e rendas devem ser tributados), que conduzem o fenômeno tributário, é preciso que exista o interesse público relacionado à ação do governo no sentido de abdicar à parcela de receita para consecução do bem comum. É o caso, por exemplo, de incentivos fiscais referidos no art. 151, inciso I, da Constituição Federal destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do país como:

SUDENE, SUDAM, SUFRAMA, FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO, entre outros (HARADA, 2011). Para esse autor, o princípio da universalidade tem aplicação nos âmbitos estadual e municipal, por força do princípio da simetria, conformidade entre as partes relacionadas, estados e empresas. O que não se admite são as "guerras tributárias", infelizmente, arraigadas na cultura dos governantes e que acabam agravando os desníveis regionais.

Como métodos de controle, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF surgiu para limitar a ação do legislador na concessão de incentivos de natureza tributária nos termos do art. 14, que assim prescreve:

"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de

alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º; II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

O art. 14 estabelece o alcance das metas previstas no art. 1º da LRF, através da gestão fiscal responsável, planejada e transparente, no intuito de prevenir situações de desequilíbrio orçamentário. Determina ainda regulamentar a concessão desses incentivos, para que eles não sejam concedidos de formas desenfreadas, ou até mesmo corruptas, buscando com isso, o planejamento orçamentário anual dos entes que renunciam essa

receita tributária, não seja comprometido.

As regras previstas nos incisos I e II, desse art. 14, dificultam a concessão de incentivos tributários por "encomendas" dos interessados. O inciso I condiciona o ente político concedente do benefício à demonstração prévia de que a renúncia esperada foi considerada na estimativa da receita na Lei Orçamentária Anual – LOA dessa forma, sabe-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO orienta a elaboração da LOA, garantindo alterações da legislação tributária ponderando os aumentos e reduções legais de tributos para autorizar a correta estimativa de receitas no orçamento anual.

O inciso II estabelece que a proposta de renúncia seja acompanhada de medidas

de compensação, no período mencionado no caput, por meio de acréscimo da carga tributária mediante elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo. Prescreve o § 2º, do art. 14, que a validade do incentivo ou benefício, decorrente de medidas de compensação da perda de arrecadação fica condicionada à efetiva implementação dessas medidas, desde que elas não provoquem qualquer desequilíbrio nas contas públicas. É a comprovação da sabedoria do velho ditado popular: quando alguém deixa de pagar imposto outro alguém passa a pagar em dobro. O princípio da justiça fiscal, na verdade, impõe a observância dos princípios da generalidade e da universalidade da tributação (HARADA, 2011).

3.0 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente trabalho se trata de uma pesquisa descritiva, pois tem como objetivo a descrição das características do comportamento do Incentivo Fiscal Sudene para a empresa Isis, ocorridos no período de 2010 a 2016, visando estabelecer relações entre as variáveis analisadas. Gil (2010, p. 42) afirma que este tipo de pesquisa geralmente assume a forma de levantamentos, proporcionando uma nova visão sobre o tema abordado.

A pesquisa é classificada ainda como documental, utilizando-se dos métodos técnicos que visam garantir ao investigador a objetividade e a precisão dos fatos estudados, uma vez que, foi recolhido dados dos demonstrativos contábeis da referida empresa. Conforme (GIL, 2010, p. 15) “as técnicas mais específicas fornecem a orientação necessária à realização da pesquisa social, em especial no que diz respeito à obtenção, ao processamento e à validação dos dados pertinentes à problemática”.

É nesse sentido que o objetivo desse estudo visou investigar qual o impacto dos valores que deixam de ser recolhidos pela fruição do Incentivo Fiscal Sudene na empresa Isis e como eles impactaram o crescimento da empresa entre os anos 2010 a 2016, analisando seus dados extraídos de: Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Resultado de Exercício – DRE, referentes ao período citado anteriormente.

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa foi classificada como quantitativa, que conforme Prodanov (2013) é o estudo pelo qual tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las. Requer o uso de recursos e de técnicas estatísticas (percentagem, média, moda, mediana, desvio-padrão, coeficiente de correlação, análise de regressão etc.). Essa pesquisa classifica-se ainda como qualitativa, uma vez que, busca-se evidenciar nos resultados encontrados na empresa Isis, fatos relevantes quanto ao seu crescimento por meio do incentivo fiscal da Sudene.

Esse estudo de caso foi realizado na empresa Isis que está no mercado sousense há mais de 20 anos, com

atividades no setor industrial de laticínio. Verificou-se nos seus documentos que a empresa detém o incentivo fiscal desde 1995, possuindo regime de tributação no lucro real. O referido trabalho, conta com informações distribuídas entre os anos de 2010 a 2016, onde serão coletadas através dos dados fornecidos pelos balanços patrimoniais, e pelas Demonstrações do Resultado do Exercício, duplicada de forma trimestral. Sendo coletado dados ainda nos questionários anuais fornecidos pela Sudene e respondidos pela empresa durante o período analisado.

No intuito de alcançar os objetivos aqui expostos, foram analisadas 9 (nove) variáveis, sendo elas: Compras com materiais de construção; Lucro; Patrimônio líquido; Ativo Total; Empregados; Custos com máquinas; Incentivo fiscal; Retorno sobre os Ativos (ROA); e o Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE). Os dados foram expostos e transformados em gráficos e tabelas através do software SPSS – versão 19. E o tratamento estatístico utilizado foi composto pelas medidas de tendência central: Média, Máximos e Mínimos e pela medida de dispersão: Desvio Padrão.

4.0 ANÁLISE DE DADOS

4.1 Identificação da Parcela do IRPJ não Recolhido ao Governo Federal

Os resultados desse subitem foram obtidos por meio da coleta nos demonstrativos contábeis (Balanço

Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), no qual se buscou demonstrar a identificação das parcelas mensais do IRPJ não recolhido ao Governo.

Assim, verifica-se na tabela 1, que o ano 2013 foi o período que a empresa mais se beneficiou por ter alcançado um bom benefício, deixando de recolher para o Tesouro Nacional a quantia de R\$ 3.486.892,27 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

Porém, foi em 2010, que no geral, a empresa Isis obteve o valor mais reduzido desse incentivo fiscal, no valor

de apenas R\$ 905.235,29 (novecentos e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). Nos demais anos foram identificados também o recebimento desses benefícios, sendo valores significativos.

Analisando esses resultados mensalmente, percebe-se que o mês de maio, do ano de 2015, foi o maior incentivo fiscal, deixando a empresa Isis de pagar R\$ 430.731,18 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos). No entanto, o mês que menos se beneficiou foi o mês de julho de 2010 com R\$ 10.649,13 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

Tabela 1- Parcelas mensais não recolhidas do IRPJ

Mês	Anos						
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Janeiro	47.537,72	46.147,21	213.296,15	324.235,12	145.792,96	255.338,52	321.759,29
Fevereiro	45.101,02	61.620,91	231.517,96	271.099,28	141.125,18	205.945,81	347.212,10
Março	97.403,81	58.323,67	306.032,28	295.942,82	276.496,07	255.850,69	338.206,22
Abril	69.949,97	67.345,23	281.028,72	210.934,00	253.314,36	167.683,64	262.748,52
Maio	78.687,93	63.005,03	307.902,92	282.903,68	238.819,35	430.731,18	324.035,20
Junho	61.713,23	85.219,45	295.046,63	216.905,21	358.401,22	325.331,70	176.603,06
Julho	10.649,13	107.066,62	236.286,42	324.738,09	227.669,65	240.579,69	196.681,65
Agosto	107.468,40	147.638,94	335.853,21	329.513,59	298.437,13	181.969,15	224.610,19
Setembro	97.073,21	142.407,62	307.115,31	313.473,33	224.974,40	205.910,92	304.854,32
Outubro	97.452,96	173.709,72	341.702,58	336.172,04	313.427,56	323.314,22	365.350,45
Novembro	111.511,37	155.762,26	362.742,48	278.651,96	278.651,96	241.269,76	179.838,72
Dezembro	80.686,54	201.436,82	260.612,25	204.109,43	204.109,43	382.417,46	157.236,00
Total	905.235,29	1.309.683,48	3.479.136,91	3.486.892,27	2.961.219,27	3.216.342,74	3.199.135,72

Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

De modo geral, pode-se afirmar que a empresa Isis conseguiu obter ótimos resultados quanto ao incentivo fiscal, já que foi possível identificar um resultado

significante relacionado aos valores dos impostos não recolhidos nos sete anos analisados, o que representou um montante de R\$ 18.557.645,68 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e sete

mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

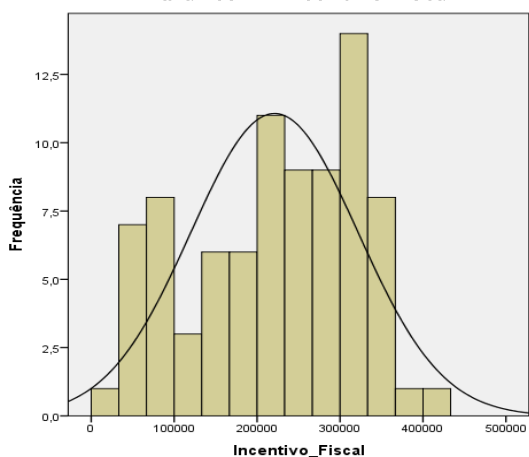
Sob o entendimento de Rodrigues (2005) de forma geral, os Incentivos Fiscais podem ser compreendidos como meios de benefícios que o Governo Federal criou para preencher determinadas lacunas econômicas e sociais de alguns setores industriais ou comerciais, no intuito de alcançar o interesse coletivo, bem como o desenvolvimento do país.

Entende-se que é uma forma do governo desenvolver alguns setores da economia

que se encontram, em determinado momento, sem crescimento. Assim, tal incentivo tributário busca alcançar melhores resultados tanto sociais, como econômicos conforme a necessidade de cada região.

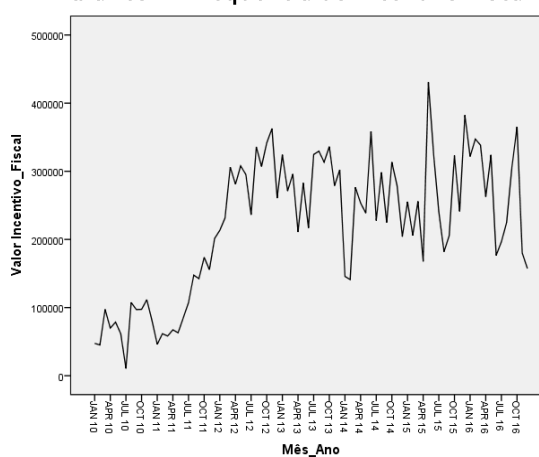
Dessa forma, na empresa Isis, como pode ser observado nos gráficos 1 e 2, a seguir, esse incentivo foi significativo o que contribuiu para o crescimento do negócio, principalmente entre os anos de 2010 a 2016, mesmo sendo registrado que os valores não foram constantes, afirmando o desenvolvimento das atividades obtida nesse período.

Gráfico 1 - Incentivo Fiscal



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Gráfico 2 - Frequência do Incentivo Fiscal



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Nesse sentido, tais incentivos se tornam, na percepção de Almeida (2000), uma opção de desenvolvimento regional, já que proporciona para as empresas benefícios tributários que podem ser empregados com o objetivo de alcançar determinado crescimento, previamente elaborados de acordo com a necessidade de cada região. Saac

(2016) acrescenta que, esses incentivos do Governo Federal representam ações de intermediação entre a empresa e a sociedade, da qual se torna socialmente responsável pela cultura de participação cidadã.

4.2 Investimento da Parcela do IRPJ da Empresa Laticínios Isis não Recolhido ao Governo Federal

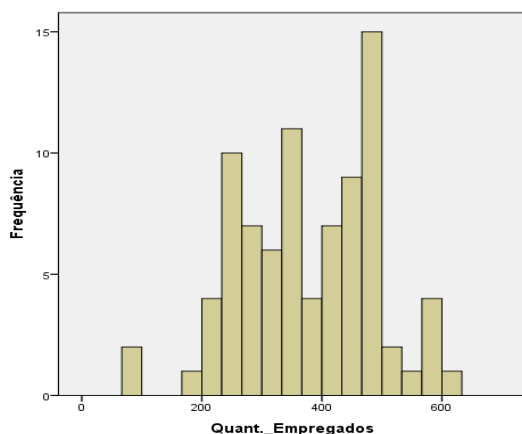
Entende-se que o benefício tributário tem como foco principalmente de contribuir com as empresas no desenvolvimento do seu negócio, possibilitando-as investir em setores que antes eram deficientes dentro da organização, conseqüentemente, ajudando no desenvolvimento e crescimento da região, em muitos casos com o aumento de empregos ou até mesmo de filiais dessa empresa, maximizando a economia local.

Sob esse entendimento, Saac (2016) comenta que a concessão das subvenções possibilita de fato na geração de emprego, bem como na contribuição do desenvolvimento do negócio, com a criação de novas filiais, devido à demanda da região.

É nesse sentido que se buscou o incentivo fiscal obtido pela Isis, para tanto, utilizou indicadores relacionados a: quantidade de funcionários; materiais de construção; máquinas e equipamentos e de empresas (filiais) que foram abertas nesse período analisado.

Assim, verifica-se nos gráficos 3 e 4 a frequência na quantidade de empregados da empresa Isis, que representa na média dos anos estudados o equivalente a 379,96 com desvio padrão de 115,331. Entende-se que a média representa o ponto de equilíbrio de um estudo, o que significa dizer que, no caso da contratação de novos profissionais, quanto maior for seu resultado, melhor será, pois fica claro que houve um crescimento na contratação de funcionários na empresa Isis.

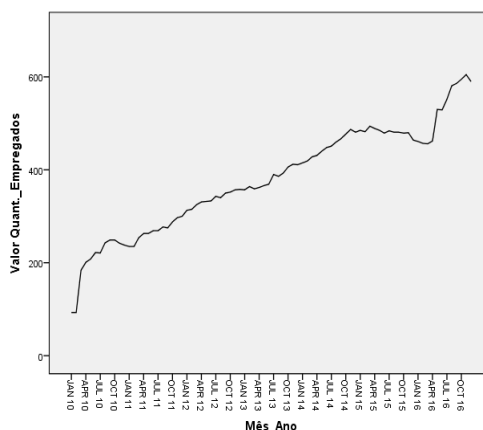
Gráfico 1 - Frequência empregados



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Esse resultado mostra que houve um aumento na admissão de novos

Gráfico 2 - Evolução na quantidade



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

colaboradores no decorrer dos sete anos estudados, afirmando com isso, que a

empresa cresceu no seu empreendimento e necessitou de mão-de-obra.

Com relação às compras com material de construção, observa-se na tabela 2, que as estatísticas descritivas possuem

Tabela 2 - Estatística Descritiva – Compras Materiais de Construção

	N	Range	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão
Compra_Mat_Construção	47	1012068	3568	1015636	104079,36	145159,355
N válido (de lista)	47					

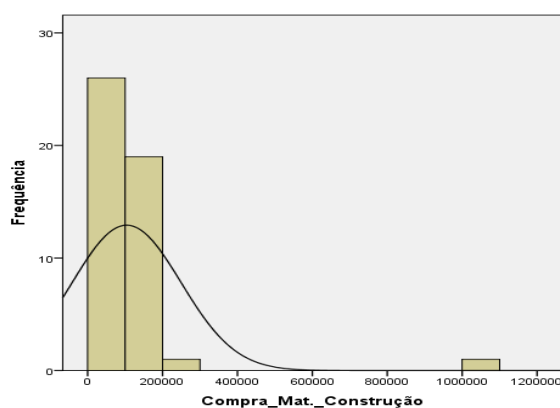
Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Verifica-se que a média do valor das compras é de 104.079,36, de forma que as variáveis apresentaram inconstantes, com desvio padrão 145.159,355. Entende-se que o desvio padrão mede a dispersão em torno da média de uma variável, assim, o valor baixo significa que os dados tendem a ficar próximos, nesse caso da Isis, as variáveis encontraram-se distintas, já que apresentaram valores altos, podendo ser considerado como erro padrão da média.

47 observações, uma vez que não houve dados em dezembro de 2012 e demais anos anteriores, dessa forma, considerou-se 48 observações de janeiro de 2013 a dezembro de 2016.

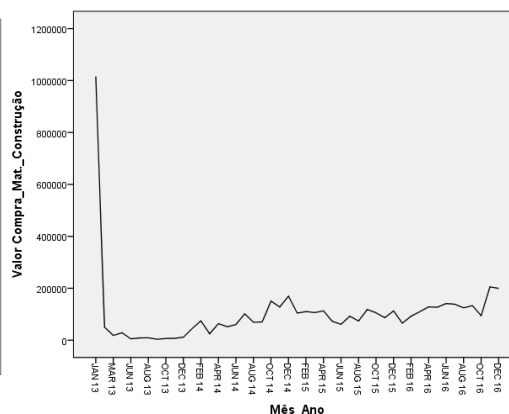
Nos gráficos 5 e 6 foi identificado um resultado negativo no decorrer dos anos sobre esse setor de materiais de construção. Conforme dados obtidos pela Isis, não houve muitos investimentos nesse setor, apesar de ter sido abertas mais 7 filiais, no entanto realizou a contratação de aluguéis de imóveis já com as instalações necessárias, com isso, não houve a necessidade de construir novos prédios.

Gráfico 3- Frequência nas compras



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Gráfico 4 - Material de Construção



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

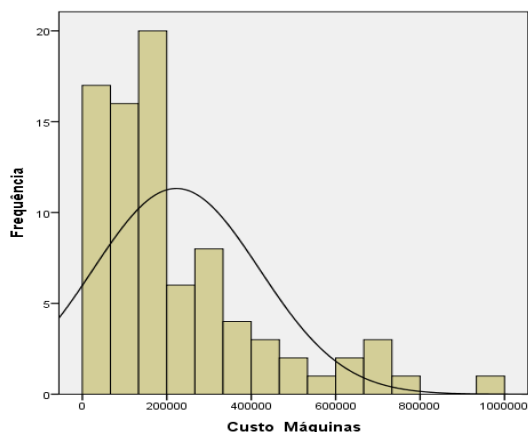
Quanto aos custos com máquinas, evidenciados nos gráficos 7 e 8, verifica-

se que houve aumentos e reduções dos valores investidos entre 2010 e 2016.

Entendendo, com isso, que esse fato ocorreu devido a abertura de novas filiais, que se concentrou justamente nesse período destacado, com a

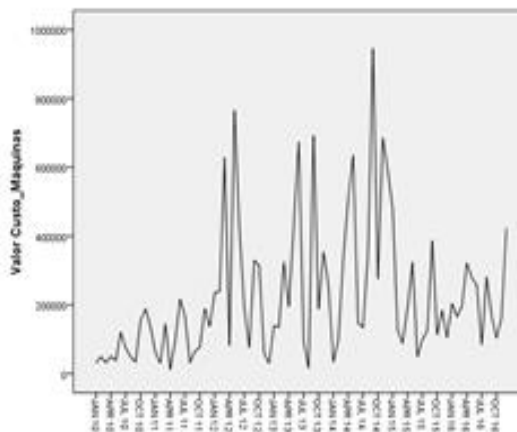
abertura de 6 novas empresas, sendo necessário a aquisição de novos equipamentos.

Gráfico 5 - Frequência custos com máquina



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Gráfico 6 - Custos compras das máquinas



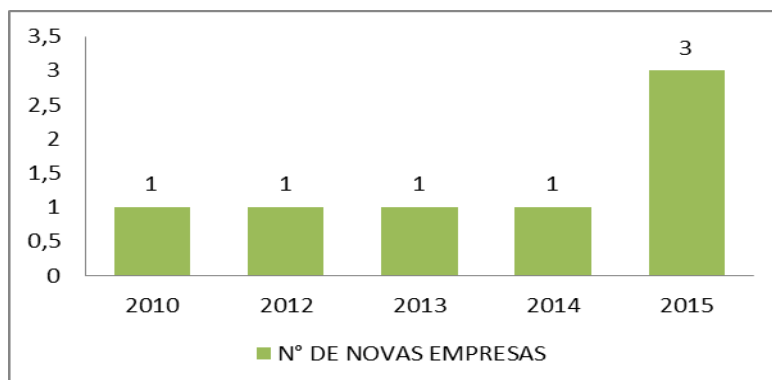
Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Nesse caso, o desvio padrão apresentou valores abaixo da média, afirmando que as variáveis estavam próximas, com 84 observações nesse indicador foi identificado o desvio de 197248,731 para a média de 222643,94.

que o desvio padrão mostrou-se, em quase todos, com resultados baixo, revelando que a empresa ficou perto da média geral. O que significa que a estimativa do estudo foi positiva, gerando poucas incertezas nos resultados obtidos, sem a necessidade de realizar outros testes de medição.

No geral, entre os 3 (três) indicadores analisados nesse subitem, verifica-se

Gráfico 7 - Frequência empresas (filiais)



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Com relação à quantidade de empresas abertas no período estudado, como já comentando anteriormente, foi o total de 7. Como pode ser observado no gráfico 9, o ano que mais abriu novas filiais foi o de 2015, destacando outras entre os anos de 2010 a 2014, sendo criada 1 por ano citado.

Esse resultado corrobora com os demais já identificados nesse estudo, principalmente quanto a contratação de novos funcionários e a aquisição de máquinas e equipamentos, devido a necessidade e demanda em que existiu nesse período com a origem de novas filiais. O que comprova mais uma vez que a empresa cresceu em termos econômicos e financeiros, contribuindo para o desenvolvimento próprio e também regional. Atendendo, com isso, aos propósitos dos incentivos fiscais determinados pela Sudene, declarando que as parcelas de impostos não recolhidas, realmente foram investidas no crescimento do negócio.

Diante do exposto, quanto aos investimentos, Saac (2016) comenta que quanto mais tempo a empresa tiver no mercado, mais experiente ela fica

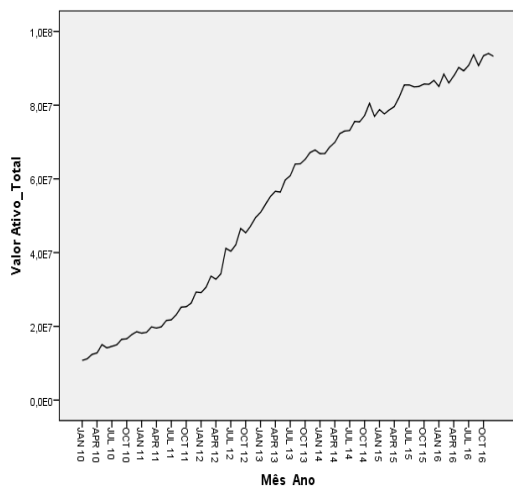
possuindo conhecimento suficiente para aplicar melhor seus recursos. Assim, quando a mesma deseja não optar por adquirir uma nova dívida, buscam-se novas alternativas de financiamentos, entre elas, a de obter subvenções governamentais.

4.3 O Crescimento da Empresa Isis através do Incentivo Fiscal

Para averiguar o crescimento da empresa por meio do benefício fiscal, esse estudo buscou analisar indicadores relacionados com o ativo total, bem como com o patrimônio líquido e o lucro obtido pela Isis no período de 2010 a 2016. Assim, consideraram-se dados relativos também ao retorno do ativo (ROA) e ao retorno do patrimônio líquido (ROE).

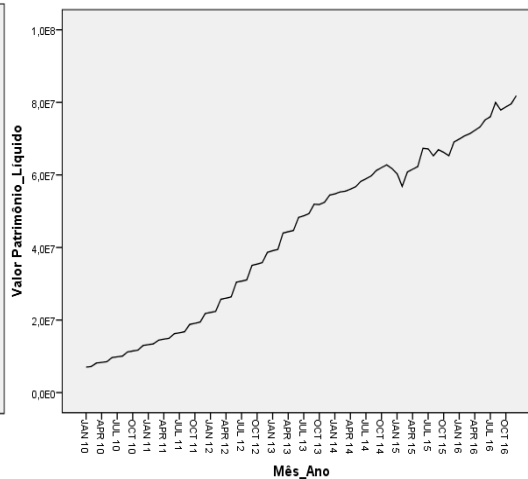
Os gráficos 10 e 11 evidenciam a variação do ativo total e do patrimônio líquido no decorrer dos sete anos, o que mostra uma frequência no crescimento com maior significância nas contas do ativo e em menor proporção no patrimônio líquido.

Gráfico 8 - Frequência empresas (filiais)



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Gráfico 9 - Frequência do Ativo Total



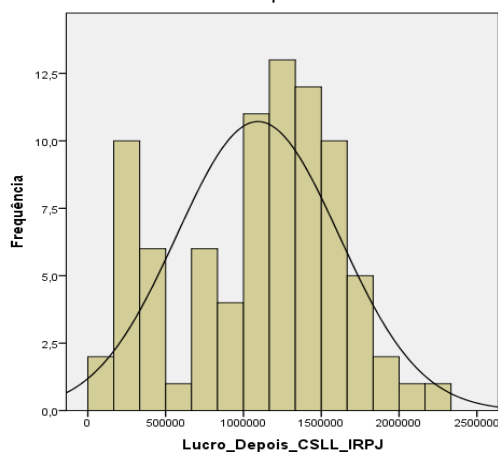
Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Gráfico 10 - Frequência Patrimônio Líquido

Quanto ao lucro calculado depois das contribuições sociais e do imposto de renda, verifica-se nos gráficos 12 e 13,

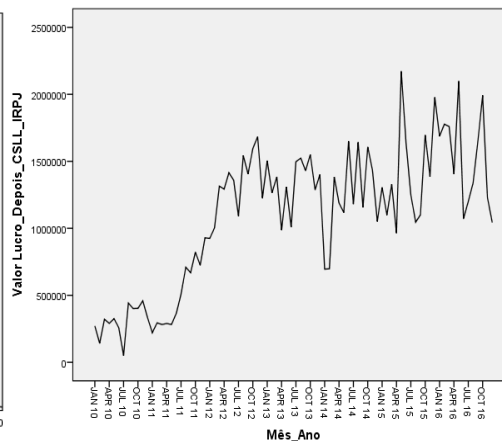
que o mesmo obteve variações no decorrer dos anos, com aumentos significativos a partir do ano de 2012.

Gráfico 11 – Frequência do Lucro



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Gráfico 12 - Lucro



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

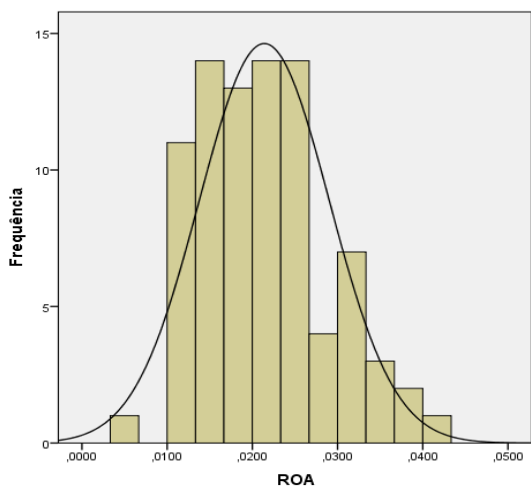
Conforme portal ESAF (2009), o lucro pode ser entendido como tudo o que foi recebido a partir de um ato de comercialização financeira, através da apuração de resultados, reduzindo os custos das atividades bem como com o imposto de renda, entre outras despesas.

Dessa forma, foi possível averiguar a variação dos indicadores da ROA e ROE. De acordo com Garrison, Noreen e Brewer (2007, p. 642) “o retorno sobre o ativo total é uma medida de desempenho operacional”. Sob a percepção de Rezende e Dalmácio (2016), entende-se que o ROA está relacionado ao retorno do ativo

mensurado pela divisão do lucro antes das receitas e despesas financeiras pelo valor do ativo total no final de cada exercício. Já o ROE, refere-se ao retorno

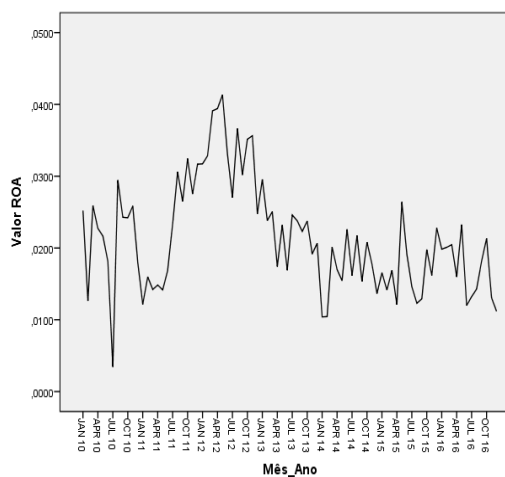
do patrimônio líquido mensurado pela divisão do lucro líquido pelo valor do patrimônio líquido no final do período.

Gráfico 13 - Frequência ROA



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Gráfico 14 - ROA da Empresa Isis

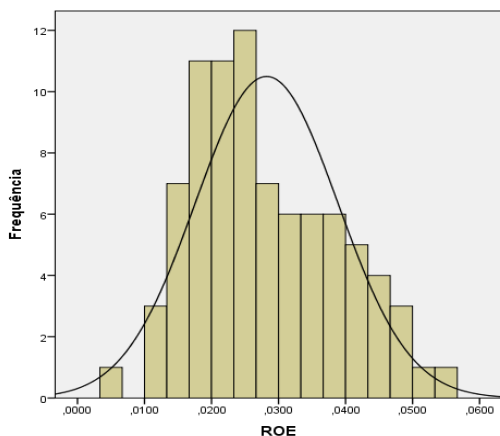


Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Assim, evidenciados nos gráficos 14 e 15, o ROA representa a variação do lucro sob o retorno do ativo, de forma que, quanto mais crescente, mais lucrativo o negócio. Dessa forma, observa-se um

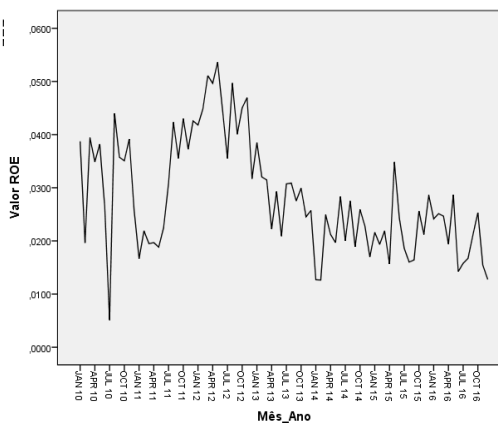
aumento significativo entre os anos de 2012 e 2013, reduzindo em 2014, mas com variâncias significativas no demais anos.

Gráfico 15 - Frequência ROE



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Gráfico 16 - ROE da Empresa Isis



Fonte: Dados da Pesquisa (2017)

Já nos gráficos 16 e 17, o ROE representa a variação do lucro sob o retorno do patrimônio líquido, observa-se um aumento significativo entre os anos de 2011 a 2013, reduzindo em 2014, mas com variâncias significativas no demais anos.

De acordo com Rezende e Dalmácio (2016), o ROA indica que as subvenções governamentais pode ter impactos sobre o retorno dos ativos às empresas (como ocorrido na empresa Isis), apenas nos períodos em que os incentivos fiscais são usufruídos, representando uma característica premente ao longo

do tempo. Esse mesmo resultado ocorreu no ROE, de forma que a abordagem dos efeitos aleatórios e fixos demonstraram que o modelo é estatisticamente significativo, inferindo que as subvenções aumentem o lucro líquido, ou seja, indicando que os incentivos fiscais (SUDENE) impactam a criação de valor dessa empresa. Dados esses que podem ser observados também na tabela 3, quando se identifica a média do ROA em 0,021395, com desvio padrão próximo dessa média o que caracteriza uma estimativa positiva, sem a necessidade de novas investigações.

Tabela 3 - Estatística Descritiva – Variáveis do estudo

	N	Range	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão	Variância	Assimetria		Kurtosis	
	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Estatística	Modelo padrão	Estatística	Modelo padrão
ROA	84	,0379	,0034	,0413	,021395	,0076343	,000	,535	,263	-,009	,520
ROE	84	,0485	,0051	,0536	,028216	,0106429	,000	,452	,263	-,543	,520
Incentivo_Fiscal	84	420082	10649	430731	220924,35	100870,619	10174881823	-,289	,263	-,965	,520
Custo_Máquinas	84	932932	11591	944523	222643,94	197248,731	38907061813	1,531	,263	2,110	,520
Lucro_Deptois_CSLL_IRPJ	84	2121216	50319	2171535	1092871,00	521172,747	2,716E+11	-,280	,263	-,793	,520
Patrimônio_Líquido	84	74804481	7016748	81821230	43137001,35	23557803,79	5,550E+14	-,117	,263	-1,421	,520
Ativo_Total	84	83244389	10782702	94027091	54681697,91	28051343,45	7,869E+14	-,190	,263	-1,500	,520
N válido (de lista)	84										

Fonte: dados da pesquisa (2017)

Nesse sentido, essa pesquisa ainda analisou as correlações entre as variáveis que medem o resultado da Isis e que estão relacionadas com os incentivos fiscais, como pode ser observado na tabela 4. O coeficiente de correlação entre o lucro e o incentivo fiscal foi de 0,973, já o ROA (que representa o retorno do ativo)

apresentou um coeficiente de 0,378, e o ROE, ligado ao patrimônio líquido, representou o equivalente a 0,234.

Estes resultados se tornam significativos e mostram a direta relação que o benefício da SUDENE tem com o retorno do ativo, bem como do patrimônio líquido, com coeficientes: 0,650 e 0,632 respectivamente.

Tabela 4 - Estatística Descritiva – Correlações entre as variáveis

		Custo_Máqui- nas	Lucro_Depois _CSLL_IRPJ	Incentivo_Fisc- al	Ativo_Total	Patrimônio_Li- quido	ROA	ROE
Custo_Máquinas	Correlação de Pearson	1	,302**	,316**	,301**	,301**	,034	-,038
	Sig. (2 extremidades)		,005	,003	,005	,005	,758	,734
	N	84	84	84	84	84	84	84
Lucro_Depois_CSLL_IRPJ	Correlação de Pearson	,302**	1	,973**	,772**	,758**	,245*	,096
	Sig. (2 extremidades)	,005		,000	,000	,000	,025	,383
	N	84	84	84	84	84	84	84
Incentivo_Fiscal	Correlação de Pearson	,316**	,973**	1	,650**	,632**	,378**	,234*
	Sig. (2 extremidades)	,003	,000		,000	,000	,000	,032
	N	84	84	84	84	84	84	84
Ativo_Total	Correlação de Pearson	,301**	,772**	,650**	1	,997**	-,364**	-,489**
	Sig. (2 extremidades)	,005	,000	,000		,000	,001	,000
	N	84	84	84	84	84	84	84
Patrimônio_Líquido	Correlação de Pearson	,301**	,758**	,632**	,997**	1	-,374**	-,502**
	Sig. (2 extremidades)	,005	,000	,000	,000		,000	,000
	N	84	84	84	84	84	84	84
ROA	Correlação de Pearson	,034	,245*	,378**	-,364**	-,374**	1	,980**
	Sig. (2 extremidades)	,758	,025	,000	,001	,000		,000
	N	84	84	84	84	84	84	84
ROE	Correlação de Pearson	-,038	,096	,234*	-,489**	-,502**	,980**	1
	Sig. (2 extremidades)	,734	,383	,032	,000	,000	,000	
	N	84	84	84	84	84	84	84

Fonte: dados da pesquisa (2017)

Diante dos fatos expostos, compreende-se que as variáveis que medem o resultado da empresa (Lucro, ROA e ROE) estão fortemente correlacionadas com os incentivos fiscais recebidos e, portanto, são impactadas pelos benefícios da SUDENE auferidos pela empresa em questão.

4.4 Práticas Adotadas para Fiscalizar a Utilização do Incentivo Fiscal

Nas práticas de fiscalização, sabe-se que a SUDENE utiliza os dados obtidos por meio de um questionário, no intuito de controlar o uso correto desse incentivo fiscal, sendo, tal questionário aplicado anualmente nas empresas que recebe o benefício. Com isso, o gestor deve responder rigorosamente aos questionamentos e enviar para a Sudene, que por sua vez, vai avaliar o nível de investimento que a empresa

executa com o montante obtido pela parcela não recolhida do IRPJ.

A Isis envia esses questionários anualmente, que são formulados de acordo com as atividades executadas pela empresa, no intuito de averiguar como está sendo investido esse valor adquirido.

No entanto, pode-se afirmar que tais práticas de fiscalização não se tornam suficientes, uma vez que, não é possível avaliar detalhadamente como o cálculo é feito pela empresa. Assim, torna-se impossível averiguar se essas reduções foram realizadas de maneira correta. No entanto, existem outras formas de controle, como as informações que são recolhidas pela Receita Federal, através da Escrituração Contábil Fiscal, Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica e Sped Contábil.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreende-se que os benefícios e incentivos fiscais concedidos pela União, Estados e Municípios abrangem grande relevância nas discussões empresariais, principalmente na escolha da região da implantação do projeto de construção, estruturação e desenvolvimento de uma planta industrial. Assim, a SUDENE oferece a redução de até 75% do IRPJ para novos empreendedores, inclusive adicionais não-restituíveis, pelo prazo de 10 (dez) anos. Esse desconto busca beneficiar as empresas que possuam projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de seu negócio.

É nesse contexto que foi abordado nessa pesquisa o impacto que o incentivo fiscal gera nos resultados da empresa, principalmente pelas concessões de subvenções para custeio, ampliação ou investimento que as detém e quais os benefícios que elas proporcionam de forma indireta para região onde estão situadas.

Compreende-se que a parcela do Imposto de Renda que deixou de ser recolhido ao Governo Federal no período de 2010 a 2016 na empresa Isis, contribui diretamente com o desenvolvimento da região onde a mesma se localiza, principalmente por gerar novos empregos, já que foi identificada a criação de novas filiais.

Ressalta que, mesmo não sendo exigido, o retorno do benefício possibilita investimentos e prestações de serviços sociais.

Verificou-se na análise dos dados que a empresa investiu os recursos que ela deixou de recolher a título do referido incentivo fiscal principalmente no setor de máquinas e equipamentos, recursos humanos e abertura de novas filiais (conforme mencionado anteriormente).

Atendendo a mais um objetivo exposto, o estudo de caso na Isis obteve em seus resultados que os incentivos fiscais auferidos pela empresa sofreram impactos sobre o lucro, ROA e ROE, contribuindo para o seu crescimento. Não foi encontrado resultado muitos significativos sobre a variável Compra de Materiais de Construção.

Quanto à fiscalização da Sudene, entende-se que esse órgão público busca apenas controlar as empresas, no uso devido desse incentivo fiscal, sendo feito através da aplicação de um questionário, que deve ser respondido anualmente pelas empresas das quais obtém tal benefício, sendo esta fiscalização não suficiente e devendo ser melhorada.

Assim, afirma-se que as variáveis que medem os resultados dessa empresa (Lucro, ROA e ROE) estão fortemente correlacionadas com os incentivos fiscais recebidos da SUDENE e, portanto, são impactadas pelos

incentivos fiscais auferidos pela Isis. Que consequentemente, gerou bons resultados financeiros, uma vez que, verificou-se um retorno tanto no ativo total, como no patrimônio líquido, conforme resultado evidenciado nos indicadores de ROA e ROE.

Para sugestões de futuras pesquisas, recomenda-se o aprofundamento desse tema buscando investigar os incentivos em diversos setores da economia, no intuito de contribuir para o processo produtivo, bem como para o desenvolvimento econômico e social das regiões.

6.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, C. R. de. Uma Abordagem Estruturada da Renúncia de Receita Pública Federal. **Revista do Tribunal de Contas da União**, Brasília, v. 31, n. 84, p.19-62, abr./jun. 2000.

BRASIL. Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101 de 04 de maio de 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Portal do Planalto, Brasília, mai. 2000.

Disponível em:

<www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 20 jan 2017.

CUNHA, João Paulo Brzezinski. **Os incentivos e benefícios fiscais como forma de desenvolvimento regional no Estado de Goiás**. 2009. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Faculdade Alves Faria. Goiana – GO.

ESAF - Escola de Administração Fazendária. **Sistema de Normas –**

Gestão da Informação, 2009. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=45931&visao=anotado>>. Acesso em: 20 mar 2017.

FABRETTI, Laúdio Camargo.

Contabilidade Tributária. 14^a. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2014.

GARRISON, Ray H; NOREEN, Eric W.; BREWER, Peter C. **Contabilidade Gerencial**. 11. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HARADA, Kiyoshi. Responsabilidade Fiscal: requisitos para incentivos tributários. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 16, n. 3062, 19 nov. 2011. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/20464>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. O Brasil de JK - A criação da Sudene. CPDOC | FGV • Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 2015. Disponível em:<<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/JK/artigos/Economia/Sudene>>. Acesso em: 21 mar. 2017.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

REZENDE, Amaury José; DALMÁCIO, Flávia Zóboli. Avaliação do Impacto dos Incentivos Fiscais sobre os Retornos e as Políticas de Investimento e Financiamento das Empresas. **X Congresso ANPCONT** – Associação Nacional de Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, 4 a 7 de junho de 2016, Ribeirão Preto – SP.

RODRIGES, Luís Fernando Rocha. **Incentivos Fiscais: Uma reflexão sobre a baixa utilização em projetos socioculturais**. MBA EM RESPONSABILIDADE SOCIAL E TERCEIRO SETOR. Agos. 2005.

SAAC, Daina Maria Preciado. **Análise das características determinantes das empresas que usufruem de Subvenções e Assistências Governamentais**. 2016. 78f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) –

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2016.

SAYD, Patrícia Duarte. **Renúncia Fiscal e equidade na distribuição de recursos para a saúde**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 90 p. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 2003.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE). SUDENE. 2014. Disponível em:<<http://www.sudene.gov.br/sudene>>. Acesso em:10 de out. de 2016.